LEI ORDINÁRIA Nº 356

de 05 de março de 1967

Cria uma escola municipal.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica criada uma Escola Municipal, na localidade de Alto Sucuriú, na Fazenda denominada Bebedouro, de propriedade do Sr. Francisco Antônio Pereira, neste Município.

Art. 2°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 6 de março de 1967.

Flodoaldo Gonçalves TerraPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em